

XXVII - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ - PINGO DE LUZ;
 XXVIII - INSTITUTO DOM NERY;
 XXIX - INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS;
 XXX - LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ;
 XXXI - GRUPO DE ORAÇÃO E ESPERANÇA- GOE ANA;
 XXXII - LAR TERNURA;
 XXXIII- CEIMA - CRECHE IRMÃ MARIA ÂNGELA;
 XXXIV - SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM- ESPAÇO CRESCER E VENCER;
 XXXV - SPES-SERVIÇO SOCIAL DA PAROQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO;
 XXXVI - LAR PEQUENO PARAÍSO;
 XXXVII - CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA -CECOM;
 XXXVIII - CRECHE DOM BOSQUINHO;
 XXXIX - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR SAGRADA FAMÍLIA;
 XL - INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO;
 XLI - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDARIO;
 XLII - AMIC - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA - UNIDADE III - CAMPO BELO;
 XLIII - CORRENTE DO BEM ESPAÇO INFANTIL;
 XLIV - CRECHE TIA LÉA - GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI.
 Art. 2º O replanejamento e as adequações decorrentes das adversidades impostas pela pandemia da Covid-19 deverão ser adendados ao Projeto Pedagógico após o retorno das atividades presenciais nas escolas.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo de 2020.

Campinas, 09 de junho de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2019.00028112-80

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 229/2019

Objeto: Registro de Preços de mobiliários escolares.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP** com fulcro na ARP nº 522/2019 no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 09 de junho de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo da FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros Titulares ou suplentes para Reunião Ordinária online a ser realizada:

DATA: 30/06/2020

HORÁRIO: 14h30

PAUTA: Prestação parcial de contas do Plano de Trabalho.

O link de acesso à reunião online será oportuna e antecipadamente disponibilizado a todos os membros do Conselho Administrativo, através de contato destinado a cada conselheiro.

Campinas, 09 de junho de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec

COMUNICADO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº FUMEC.2019.00000858-83.

INTERESSADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

ASSUNTO: Convite N.º 01/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AS BUILT E EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, VISANDO A REFORMA DA FUMEC DESCENTRALIZADA CAMPO GRANDE EM CAMPINAS/SP, CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitações da FUMEC comunica aos participantes da licitação em epígrafe que a empresa DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ 17.695.703/0001-84 interpôs recurso contra o Resultado de Julgamento de Propostas publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, edição do dia 04 de junho de 2020. Esclarecemos que, em conformidade com o disposto no artigo 109, § 3º e § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, as demais licitantes poderão impugnar o recurso interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis. Considerando o Decreto Estadual nº 64.881/2020 e o Decreto Municipal 20.782/2020, eventuais impugnações do recurso poderão ser encaminhadas de forma excepcional através de e-mail para o seguinte endereço: fumecl.licitacoes@campinas.sp.gov.br.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Área de Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, ou por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI,

mediante solicitação enviada para o e-mail fumecl.licitacoes@campinas.sp.gov.br.
 Campinas, 09 de junho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUMEC

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 02/2020

SUSPENDE OS PRAZOS RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR - EDITAL FUMEC Nº 01/2019, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 (CORONAVÍRUS)

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, Considerando o disposto na Lei nº 15.905, de 19 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sobrestado até 31 de dezembro de 2020 o prazo de validade do Concurso Público - PROFESSOR - EDITAL FUMEC Nº 01/2019, cuja publicação da Homologação foi feita em 27 de junho de 2019 no Diário Oficial do Município de Campinas.

Art. 2º Encerrado o prazo de suspensão, os prazos voltarão a fluir pelo tempo restante constante do respectivo edital do concurso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de junho de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 03/2020

DISPÕE SOBRE O ATO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE UNIDADE EDUCACIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINAS MANTIDAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 24 da Resolução CME Nº 01, de 01 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o encerramento de atividades educacionais da Unidade Educacional FUMEC "ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO - EMEF", localizada na Rua Itagiba - s/nº - Jardim Amazonas, na Regional FUMEC Sul, no âmbito da Fundação Municipal para a Educação Comunitária (FUMEC), EJA Anos Iniciais;

Art. 2º Fica alterada no que couber a Resolução FUMEC Nº 07/2012, de 19 setembro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de junho de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 04/2020

DISPÕE SOBRE O ATO DE REORGANIZAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E CLASSES DESCENTRALIZADAS DOS PROGRAMAS DE EJA NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINAS MANTIDAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA (FUMEC).

A Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária (FUMEC) no uso das atribuições do seu cargo, e

CONSIDERANDO a Resolução CME Nº 01, de 01 de março de 2018, que "Fixa normas para os atos de criação, credenciamento/autorização de funcionamento de unidades educacionais e para autorização de funcionamento de cursos, mantidos pela Fundação Municipal para Educação Comunitária, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução CME Nº 02/2011, de 01/11/2011, que "Fixa normas para a autorização de funcionamento de classe descentralizada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 07/2015, de 13 de agosto de 2015, que cria o Programa Educação ao Longo da Vida;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 08/2015, de 18 de setembro de 2015, que cria o Programa Consolidando a Escolaridade;

CONSIDERANDO a Resolução SME/FUMEC Nº 08/2016, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da atuação do professor de EJA Anos Iniciais da FUMEC, no Programa Apoio À Alfabetização aos alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das Unidades Educacionais e Classes Descentralizadas dos Programas de EJA da FUMEC junto às Regionais FUMEC.

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar a reorganização da Unidades Educacionais e Classes Descentralizadas dos Programas de EJA da FUMEC junto às Regionais FUMEC.

REGIONAL FUMEC SUL

UEF Prof. Maria Pavanatti Favaro

Programa EJA Anos Iniciais

UEF Prof. Maria Pavanatti Favaro

CD Prof. Anália Ferraz da Costa Couto

CD EMEF General Humberto de Souza Mello

CD EMEF Ozziel Alves Pereira

CD Prof. Francisco Ribeiro Sampaio

CD Salão Paroquial da Igreja Santo Antônio

CD Instituto Paulo Freire de Ação Social

CD Obra Social São João Dom Bosco

Programa Educação Ampliada ao Longo da Vida

CD Igreja Nossa Senhora da Paz

Programa Consolidando a Escolaridade

CD EMEF Ozziel Alves Pereira

CD CEMEFJA Pierre Bonhomme

REGIONAL FUMEC SUDESTE

UEF Fumec Descentralizada Cambará

Programa EJA Anos Iniciais

UEF Fumec Descentralizada Cambará

CD EMEJA Nísia Floresta Brasileira Augusta